



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 07.05.05, pag. 11

João Fernando P. Grecillo
Secretário Exec. do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 39/2005

DECRETO N.º 122/2005

Data: 04.05.2005

Súmula: *prorroga emergencialmente o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo.*

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

Considerando, a Concessão do serviço Público de Transporte Coletivo, conforme autorização da Lei Municipal nº 850 de 20.09.1989, e

Considerando, o prazo final da concessão do serviço de transporte coletivo previsto para 12/02/2005, e

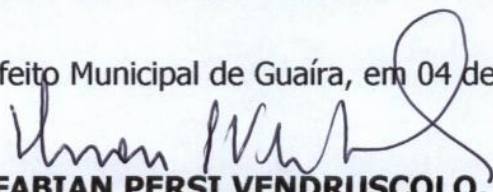
Considerando, a imprescindibilidade do serviço e a necessidade de implementação das medidas administrativas cabíveis para abertura de certame licitatório.

DECRETA

Art.1º. Fica prorrogado emergencialmente pelo prazo de seis meses, a contar da data do término, o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo, autorizado pela Lei Municipal nº 850 de 20.09.1989.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 04 de maio de 2005.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

NOTIFICAÇÃO N.º 01/2005

Notificado: *TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA*

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Fabian Persi Vendruscolo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

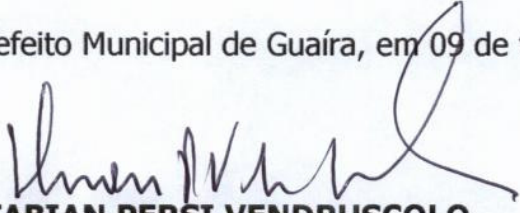
Considerando, a concessão de serviço público de transporte coletivo a esta empresa na data de 12/02/1990, conforme autorização da Lei Municipal nº 850 de 20.09.1989, e

Considerando, o prazo final da concessão do serviço de transporte coletivo previsto para 12/02/2005, e

Considerando, a imprescindibilidade do serviço e a necessidade de implementação das medidas administrativas cabíveis para abertura de certame licitatório, é que venho por meio do presente instrumento,

Notificar a empresa **TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA** para que continue prestando o serviço de transporte coletivo em caráter emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos moldes do termo anteriormente firmado com esta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de fevereiro de 2005.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

Recebido em 09.02.2005

